

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2024
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
– RJ.

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itaguaí, à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 12ª Sessão Extraordinária do ano de 2024 da Câmara Municipal de Itaguaí. Procedida a verificação de presença, estiveram presentes os seguintes Vereadores: Haroldo Rodrigues Jesus Neto – Presidente; Julio Cezar José de Andrade Filho - 2º Vice-Presidente; José Domingos do Rozário - 3º Vice-Presidente, Guilherme Severino Campos de Farias Kifer Ribeiro - 1º Secretário, Alexandro Valença de Paula - 2º Secretário; Fabio Luis da Silva Rocha; Alecsandro Alves de Azevedo e Oineguelando Rodrigues Eugênio da Silva, deixando de comparecer os vereadores Vinícius Alves de Moura Brito, Jocimar Pereira do Nascimento e Fabiano José Nunes. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão e passou a palavra ao Primeiro Secretário para a realização da leitura dos documentos contantes de pauta: **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei nº 56/2024 de autoria do Poder Executivo. Ementa: Institui o Programa Especial de Regularização Fiscal e dá outras providências. Relator: Vereador Vinícius Alves. Analisando o projeto de Lei em epígrafe, este relator verificou que a matéria atende as normas constitucionais, legais e regimentais, motivo pelo qual opina pela sua Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 17 de outubro de 2024. (aa) Guilherme Severino Campos de Farias Kifer Ribeiro - Presidente; Julio Cezar Andrade Filho - relator; Alex Alves - membro. **Despacho:** Aprovado, à Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas. Em 17/10/2024. (a) Haroldo Rodrigues Jesus Neto – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei nº 56/2024 de autoria do Poder Executivo. Ementa: Institui o Programa Especial de Regularização Fiscal e dá outras providências. Relator: ver. Guilherme Farias. Analisando o projeto de lei em epígrafe, opino pela Aprovação. É o Parecer. Sala das Comissões, terça-feira, 10 de setembro de 2024. (aa) Ver. Zé Domingos – Presidente; Ver. Guilherme Farias – Relator; Ver. Fabinho Rocha – Membro. **Despacho:** Aprovado, inclua-se na Ordem do Dia em Primeira Discussão. Em 17/10/2024. (a) Haroldo Rodrigues Jesus Neto – Presidente. **Primeira Discussão e Discussão Final do Projeto de Lei nº 56 de 2024:**

Ementa: Institui o Programa Especial de Regularização Fiscal e dá outras providências. Autor: Rubem Vieira de Souza - Prefeito. **Despacho**: Aprovado em Primeira Discussão e Discussão Final. Em 17/10/2024. (a) Haroldo Rodrigues Jesus Neto – Presidente. Nada mais havendo a constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão. Eu, Domingos Jannuzi Alves, redigi esta Ata.

Presidente

Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

3º Vice-Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário